

PODER JUDICIÁRIO – JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PROAD Nº. 1631/2022

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

SOLICITANTE: Diretoria do Fórum Trabalhista da Região do Cariri.

OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de policarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, para Fórum Trabalhista da Região do Cariri, durante o exercício de 2022;

CONTRATADA: DISK ÁGUA CARIRI LTDA - ME CNPJ: 42.769.420/0001-87

VALOR TOTAL: R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais).

Considerando a necessidade de se proceder à contratação em tela, conforme justificativas constantes nos presentes autos;

Considerando o Termo de Dispensa de licitação nº.05/2022 (doc. 14) e o reconhecimento da situação de dispensa para a contratação (doc. 31);

Considerando a disponibilidade orçamentária para atender a despesa (25/26);

Considerando o Parecer TRT7.DG.CJA nº 148/2022 (doc. 23) e o Despacho TRT7.DG.CJA nº 065/2022 (doc. 47), pela legalidade da contratação direta, do Termo de Referência (doc. 21) e da minuta contratual (doc. 45)

Considerando, ainda, a delegação de competência à Diretoria-Geral, constante do Ato TRT7 nº 58/2021, sugiro a **APROVAÇÃO** do Termo de Referência (doc. 21) e a **RATIFICAÇÃO** da dispensa de licitação nº 05/2022, para a contratação da empresa DISK ÁGUA CARIRI LTDA - ME CNPJ: 42.769.420/0001-87, no valor de R\$ 2.286,00 (dois mil, duzentos e oitenta e seis reais), para o Fornecimento parcelado de água mineral envasada em garrações de policarbonato transparente, de 20 (vinte) litros, ao Fórum Trabalhista da Região do Cariri, durante o exercício de 2022, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Fortaleza (CE), 27 de abril de 2022.

MARIA WANDERLENE LIMA SILVA

DECISÃO TRT7.DG Nº. 179/2021

RATIFICO a Dispensa Eletrônica de Licitação e **APROVO** o Termo de Referência (doc. 21), conforme acima sugerido.

Dispensada a publicação de ratificação da contratação direta, fulcrada no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/1993, por permissão de seu art. 26. Deverá ser dada publicidade, porém, mediante divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei n ° 8.666/1993.

Não dispensada a confecção de contrato, a ser celebrado nos termos da minuta de documento 45

À **Divisão de Orçamento e Finanças - SPO**, para emitir a respectiva nota de empenho, com a consignação de que o Termo de Referência é sua parte anexa. **Ato Contínuo**, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da Conformista.

Em seguida, à Divisão de Licitações e Contratos para formalização do contrato nos termo da minuta aprovada.

Por fim, à diretoria do Fórum da Região do Cariri para indicar os servidores que irão atuar como gestor, fiscal e respectivos substitutos e juntar declaração que os mesmos atendem aos requisitos contidos no art. 46, da Resolução TRT7 8/2019.

Fortaleza (CE), 27 de abril de 2022.

JOÃO RIBEIRO LIMA JUNIOR

Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesas Substituto